



Prefeitura de  
**PACARAIMA**  
*Trabalhando com parcerias*

## **LEI Nº. 156 / 2009**

Ementa:

***“Altera redação dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 129/07 e dá outras providências”.***

Autor:

***Poder Executivo Municipal***

Pacaraima – Roraima  
2009

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 156/2009

***“Altera redação dos Anexos I, II,  
III e IV da Lei Municipal nº  
129/2007 e dá outras  
providências”***

**O Prefeito Municipal de Pacaraima**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sancionei o seguinte Projeto de Lei:

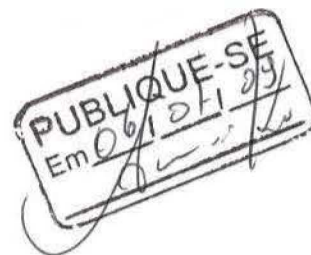
**Art. 1º** Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 129/2007 passam a vigorar com a seguinte redação, sendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei considerar-se-ão também os recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§1º Os efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de junho.



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

| CÓDIGO   | CATEGORIA<br>FUNCIONAL | CARGA<br>HORÁRIA | Nº DE<br>CARGOS | VENCIMENTO<br>INICIAL |
|----------|------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| PMP/NE   | Professor I            | 25 horas         | 120             | 1.078,00              |
| PMP/NS 1 | Professor II           | 25 horas         | 20              | 1.210,00              |
| PMP/NS 1 | Pedagogo               | 40 horas         | 05              | 1.210,00              |

**ANEXO II**

**CARGO EFETIVO: PROFESSOR I**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**E 1º a 4º SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS**

| CLASSE            | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Nível<br>Especial | 1.078,00 | 1.131,90 | 1.188,49 | 1.247,91 | 1.310,31 | 1.375,83 |
| NÍVEL 1           | 1209,51  | 1.269,98 | 1.333,48 | 1.400,15 | 1.470,16 | 1.543,67 |
| NÍVEL 2           | 1.538,49 | 1.615,41 | 1.696,18 | 1.780,99 | 1.870,04 | 1.963,54 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

CARGO EFETIVO: PROFESSOR II

ÁREA DE ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 5º a 8º SÉRIES

JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS SEMANAIS

| CLASSE  | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL 1 | 1.210,00 | 1.270,50 | 1.334,02 | 1.400,72 | 1.470,76 | 1.544,30 |
| NÍVEL 2 | 1.539,72 | 1.658,70 | 1.741,64 | 1.828,72 | 1.920,15 | 2016,16  |

**ANEXO IV**

CARGO EFETIVO: PEDAGOGO

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JORNADA DE TRABALHO INTEGRAL: 40 HORAS SEMANAIS

| CLASSE  | A        | B        | C        | D        | E        | F        |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| NÍVEL 1 | 1.210,00 | 1.270,50 | 1.334,02 | 1.400,72 | 1.470,76 | 1.544,30 |
| NÍVEL 2 | 1.539,72 | 1.658,70 | 1.741,64 | 1.828,72 | 1.920,15 | 2016,16  |



## GABINETE DO PREFEITO

---

### Legenda:

Nível 1: Formação em nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou outra licenciatura e pós-graduação específica em pedagogia.

Nível 2: Formação em nível de pós-graduação, em cursos na área de educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas.

Gabinete do Prefeito em, 06 de julho de 2009.



Altamir de Silva Campos  
PREFEITO DE PACARAIMA

